

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA-CDRJ Nº 113, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Alterar Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar - PAD
(Ref. processo
nº 50905.001669/2020-55)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173§1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 9.784/1999; e

CONSIDERANDO o exposto no Processo SEI nº 50905.000763/2022-59.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 150/2020, dispensando MARILENE BAHIA BRUNO, Reg. 8751, designando em seu lugar **LEILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO**, Reg. **5925**, para apuração dos fatos relacionados no Processo SEI nº 50905.001669/2020-55.

Art. 2º Delegar competência para a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: IN.ASSIND.01.012, e na Lei nº 9.784/1999:

EMPREGADOS	REG.
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
LEILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	5925
WILLIAM LOBOSCO DE LIMA	9424

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor-Presidente.

Parágrafo único – Não sendo possível a conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final no prazo estipulado no *caput*, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/03/2022, em substituição à Portaria nº 71/2022.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/03/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346768** e o código CRC **423B4416**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 5346768

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br